

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**ATO CONJUNTO DA REITORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
SÃO PAULO – PUC-SP E DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DA  
FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP Nº 01/2021**

**Nomeia os membros das novas Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social (COLAPs)  
do ProUni**

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo –  
PUC-SP e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo  
– FUNDASP, no uso de suas respectivas atribuições,

**Considerando:**

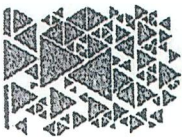
- que a Fundação São Paulo é instituição participante do Programa Universidade para Todos (ProUni), com adesão em 29/11/2004, renovada a cada processo seletivo, por meio do competente Termo Aditivo;
- a necessidade de instituição e de renovação de Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP) do ProUni em cada local de oferta de curso, estabelecida pela Portaria MEC nº 1.132, publicada em 03/12/2009 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 11/2012, publicada em 24/05/2012, e pela Portaria nº 183/2013, publicada em 14/03/2013), constituindo-se órgãos colegiados de natureza consultiva, com função preponderante de exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do ProUni, bem como promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni (CONAP) e a comunidade acadêmica da Instituição;
- as orientações veiculadas por meio do Ofício Circular nº 20/2012/DIPES/SESu/MEC, de 09/08/2012;
- a necessidade de nomeação de novos membros das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social (COLAPs), tendo em vista o encerramento dos mandatos previstos no Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo nº 02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os componentes das novas Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social (COLAPs) do ProUni de cada um dos Campi da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, conforme a seguinte composição:**



**Publicado**  
14/01/2021  
Fundação São Paulo



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Campus Ipiranga**

Representantes da IES	Adriana Silva Bandeira (Titular) Adriana Pacheco Sousa (Suplente)
Representante Docente	José Aguiar Nobre (Titular) Felipe Cosme Damiano Sobrino (Suplente)
Representante Discente	Ian Nezen (Titular) Douglas Lima da Silva (Suplente)
Representante da Sociedade Civil	Jailson de Paula Marques

**Campus Marques de Paranaguá**

Representante da IES	Lucas de Sousa (Titular) Deyse Cristiani da Silva (Suplente)
Representante Docente	Lydia Rossana Nocchi Ziccardi (Titular) Cristiana Abud as S. Fusco (Suplente)
Representante Discente	Adriano Nunes Batista (Titular) Isabel Cristina Henrique da Silva (Suplente)
Representante da Sociedade Civil	Lenah Hatsumi Sakai

**Campus Monte Alegre**

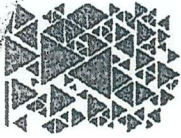
Representante da IES	Luciano André de Mello (Titular) Maurício Carlos Barbosa de Melo (Suplente)
Representante Docente	Leslie Denise Beloque (Titular) Angela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa (Suplente)
Representante Discente	Giovanna Carozzi Aguiar Pedreira (Titular) Miguel Rinaldi Cruz da Silva (Suplente)
Representante da Sociedade Civil	Rosangela Sanson



Publicado

14 / 01 / 2021

Fundação São Paulo



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP - CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Campus Sorocaba**

Representante da IES	Luciane Aparecida Lopes (Titular) Camilla Palazzo (Suplente)
Representante Docente	Maria Valéria Pavan (Titular) Ana Lucia Cabulon (Suplente)
Representante Discente	Julia Santos Cabo (Titular) Luciana Gil de Brolezzi (Suplente)
Representante da Sociedade Civil	Vanderlei da Silva

- Art. 2º** - A função de Coordenador de cada COLAP será exercida pelo Representante da IES Titular da IES (primeiro membro da composição de cada *campus*).
- Art. 3º** - Para desempenho de suas atividades, as referidas Comissões contarão com o apoio administrativo do SABE – Setor de Administração de Bolsas de Estudo da PUC-SP e respeitarão as regras de funcionamento, parâmetros e condições, assim como desempenharão as atribuições estabelecidas nas Portarias MEC nº 1.132/2009, 1.133/2009 e eventuais outros normativos publicados durante a vigência do seu mandato.
- Art. 4º** - Os membros desta Comissão exercem funções não remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social, nos termos previstos na Portaria MEC nº 1.132/2009.
- Art. 5º** - O mandato dos membros desta Comissão será de 02 (dois) anos, a contar de 05 de outubro de 2020, encerrando-se em 04 de outubro de 2022.
- Art. 6º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

**Maria Amália Pie Abib Andery**  
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP

**João Julio Farias Junior**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo



**Publicado**  
14 / 01 / 2021  
Fundação São Paulo